



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**SANTA MARIA – RS**  
*Centro Democrático Adelmo Simas Genro*

---

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE MESA Nº 12/2012**

**Autoriza o adimplemento de R\$  
7.000,00 (sete mil reais) na  
FEISMA 2012.**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, em seu art. 47, X, baixa a seguinte:

<b>RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE MESA</b>
--------------------------------------

Art. 1º. – Autoriza o adimplemento de ate sete mil reais com a finalidade de compra do espaço, confecção do material de divulgação e publicidade da Casa Legislativa e montagem da estrutura da Câmara de Vereadores junto a FEISMA 2012.

Art. 2º. – O referido gasto será indicado na seguinte rubrica orçamentária:

**01.01.01.122.0001.2.108 Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo**

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Art. 3º. - Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (2012).

**Ver. MANOEL BADKE**  
Presidente

*Registre-se e Publique-se*

**Ver. Admar Pozzobom**  
Vice-Presidente

**Ver. Luis Carlos FORT**  
1º Secretário